



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 583/2007

Fixa o recesso forense no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que restou deliberado em sessão ordinária do dia onze de dezembro de 2007, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento à população e a continuidade da prestação jurisdicional, nos termos do artigo 93, XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 08 do Conselho Nacional de Justiça, a respeito do expediente forense no período natalino.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008**, suspendendo-se os prazos processuais na Secretaria deste Tribunal, bem como nos Cartórios Eleitorais.

Parágrafo único. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos, tendo em vista os plantões nos protocolos do TRE/MT e Cartórios Eleitorais.

Art. 2º. Autorizar o Senhor Desembargador Presidente, ou seu substituto legal, decidir os casos de urgência e emergência, *ad referendum*, do Tribunal.

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca

M. J. S.
a

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete.

Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Presidente do TRE/MT

Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz-Membro

Dr. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Juiz-Membro

Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
Juiz-Membro

Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza-Membro

Dr. RENATO CÉSAR VIANNA GOMES
Juiz-Membro

l B. Avelar em substituição
Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador Regional Eleitoral